

7

Amândio

COMUNIDADE INTERMUNICIPAL
UISEU DÃO LAFÕES

ATA N.º 51 DO CONSELHO INTERMUNICIPAL

— Aos vinte dias do mês de abril do ano de dois mil e dezasseis, pelas quinze horas, na cidade de Tondela, na sede da CIM, realizou-se a reunião extraordinária do Conselho Intermunicipal da Comunidade Intermunicipal Viseu Dão Lafões, sob a presidência do Senhor Presidente do Conselho Intermunicipal e representando o número de eleitores abaixo indicados, os seguintes membros: -----

Município	Eleitores	Cargo	Nome
Aguiar da Beira	6.597	Presidente	Joaquim António Marques Bonifácio
Carregal do Sal	10.099	Presidente	Rogério Mota Abrantes
Castro Daire	16.514	Vice-Presidente	Eurico Manuel Almeida Moita
Mangualde	20.330	Presidente	João Nuno Gonçalves Azevedo
Nelas	13.861	Presidente	José Manuel Borges da Silva
Oliveira de Frades	9.415	Presidente	Luís Manuel Martins de Vasconcelos
Penalva do Castelo	8.819	Presidente	Francisco Lopes de Carvalho
Santa Comba Dão	11.563	Vice-Presidente	Carla Isabel Silva Cunha
São Pedro do Sul	17.274	Presidente	Vítor Manuel de Almeida Figueiredo
Sátão	13.992	Presidente	Alexandre Manuel Mendonça Vaz
Tondela	29.213	Vereadora	Fátima Carla Dias Antunes
Vila Nova de Paiva	6.892	Presidente	José Morgado Ribeiro
Viseu	95.853	Presidente	António Almeida Henriques
Vouzela	10.171	Presidente	Rui Miguel Ladeira Pereira

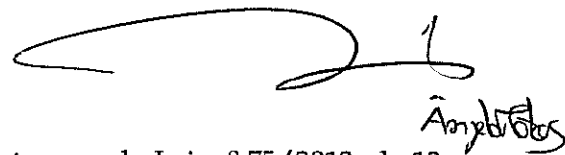
— A ordem de trabalhos presente na convocatória foi a seguinte: -----

— 1 - Análise, discussão e votação da prestação de contas relativas ao exercício económico de 2015 nos termos do disposto na alínea s) do nº 1 do artigo 90º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro e da alínea t) do nº 1 do artigo 23º dos Estatutos da CIM;-----

— 2 - Análise, discussão e votação da 1.ª revisão orçamental, do exercício económico de 2016, nos termos do disposto na alínea c) do nº 1 do artigo 90º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro e da alínea c) do nº 1 do artigo 23º dos Estatutos da CIM;-----

— 3 - Análise, discussão, aprovação e correspondente emissão de parecer da proposta concertada da oferta de cursos profissionais, para o ano letivo 2016/2017, a ser remetida à DGesTE, no âmbito da Circular nº 2/ANQEP/2016, de acordo com a Informação de Serviço nº 136/2016 de 13 de abril, nos termos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; -----

— 4 - Análise, discussão e emissão de parecer, no âmbito das candidaturas a apresentar, pelos Municípios, ao concurso de pré-qualificação de operações de acolhimento empresarial (Aviso CENTRO-53-2016-01), de acordo com o estipulado na alínea v) do



ponto 5. do referido aviso de abertura de concurso, nos termos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;-----

---- 5 - Análise, discussão e ratificação do contrato de consórcio da “EEC PROVERE iNature - turismo sustentável em áreas classificadas”, celebrado entre a CIM Viseu Dão Lafões e a Agência de Desenvolvimento Gardunha 21 e outros, de acordo com a Informação de Serviço n.º 137/2016, de 13 de abril;-----

— 6 - Análise e discussão dos termos de referência da proposta de candidatura a apresentar ao Programa Operacional Centro 2020, em articulação com o Turismo Centro de Portugal, no âmbito da promoção turística da “Marca Viseu Dão Lafões”;-----

---- 7 - Análise, discussão e votação da listagem dos compromissos plurianuais assumidos, entre o dia 16 de novembro de 2015 e 20 de abril de 2016, ao abrigo da autorização prévia genérica favorável à assunção de compromissos plurianuais, aprovada pela Assembleia Intermunicipal, na sua sessão de 30 de novembro de 2015, nos termos das disposições conjugadas do artigo 104.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e da alínea c) do n.º 1 do artigo 6º da Lei n.º 8/2012, de 21 de Fevereiro, a submeter à Assembleia Intermunicipal, para conhecimento, nos termos e para os efeitos da autorização genérica concedida na supracitada sessão ordinária da Assembleia Intermunicipal, de acordo com a Informação de Serviço n.º 135/2016, de 13 de abril;-----

— 8 - Análise, discussão e votação do Relatório Final relativo ao procedimento concursal, para a “Aquisição de Cartografia Numérica Vetorial à Escala 1: 10000 e 1:2000 para a Comunidade Intermunicipal Viseu Dão Lafões”, nos termos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

---- Sendo a hora designada para o início dos trabalhos e verificado haver “quórum” para funcionamento do órgão, tendo os membros presentes ocupado os seus lugares, o Senhor Presidente do Conselho Intermunicipal declarou aberta a reunião.-----

— O Senhor Presidente do Conselho Intermunicipal, Dr. José Morgado Ribeiro, informou os presentes que tinha solicitado a presença, na reunião do Conselho, do Primeiro Secretário Executivo Intermunicipal, Dr. Nuno Martinho, nos termos do n.º 6 do art.º 89º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

---- Continuou o Senhor Presidente do Conselho Intermunicipal, Dr. José Morgado Ribeiro, informando que em face da ausência do Dr. José Carlos Almeida, tinha solicitado a presença da Dr.ª Ângela Maria Rodrigues de Matos para secretariar a reunião do Conselho Intermunicipal. -----

----- Período da Ordem do Dia. -----

— Quanto ao **primeiro ponto da ordem de trabalhos** - Análise, discussão e votação da prestação de contas relativas ao exercício económico de 2015 nos termos do disposto na alínea s) do nº 1 do artigo 90º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro e da alínea t) do nº 1 do artigo 23º dos Estatutos da CIM - o Senhor Presidente do Conselho Intermunicipal, solicitou ao Secretário Executivo, Dr. Nuno Martinho, que apresentasse, de forma detalhada, os documentos da prestação de contas. -----

— O Senhor Secretário Executivo, Dr. Nuno Martinho, enunciou as atividades desenvolvidas durante o ano de 2015, com especial enfoque nas Grandes Opções do Plano, e explicou, detalhadamente, o balanço, as demonstrações económico financeiras e os mapas de execução orçamental do exercício económico de 2015. -----

— Assim, o balanço à data de 31/12/2015 evidencia um total de 1.489.032,63€ (um milhão, quatrocentos e oitenta e nove mil, trinta e dois euros e sessenta e três cêntimos) e um total de fundos próprios de 897.295,95€ (oitocentos e noventa e sete mil, duzentos e noventa e cinco euros e noventa e cinco cêntimos). -----

— Referiu, ainda, o Secretário Executivo, que em termos de balanço, e respeitante aos montantes globais, importa registar que o aumento do mesmo, relativamente ao ano anterior, resulta, fundamentalmente, dos registos inerentes à transferência da universalidade jurídica indivisível da Assembleia Distrital de Viseu para a Comunidade Intermunicipal Viseu Dão Lafões. Tal transmissão, a título gratuito, refere-se a um conjunto de ativos correspondendo os mesmos ao Património Predial e Móvel, ao Setor Editorial respeitante aos valores a receber da edição da revista "Beira Alta" e aos Depósitos em Instituições Financeiras. Quanto aos Ativos Financeiros, os mesmos contemplavam, para além dos depósitos bancários, as participações dos municípios pertencentes à Assembleia Distrital por cobrar, no entanto, neste caso específico e, considerando que não foi possível validar que as aludidas quotas consubstanciavam contas a receber, ou seja, eram certas líquidas e exigíveis, até porque, as mesmas não tinham qualquer suporte contabilístico, concluiu-se por não se proceder ao registo no balanço destes saldos incertos, porque poderia resultar no reconhecimento de ativos que provavelmente nunca seriam realizados, seguindo-se, assim, os princípios da prudência e da realização. Explicou, ainda, o Secretário Executivo, que sem prejuízo dos critérios de prudência contabilística introduzidos no reconhecimento inicial dos ativos relativos ao processo de transferência, a título gratuito, deve a CIM clarificar, em termos definitivos,



acerca da exigência legal de se tal eventual cobrança é devida, e, em caso afirmativo, esgote todos os mecanismos processuais extra judiciais ou judiciais na tentativa de cobrança das eventuais participações / quotas e que as mesmas sejam reconhecidas em proveitos e ativos em função da sua realização efetiva. -----

— O Secretário Executivo informou, ainda, que o resultado líquido do exercício foi negativo no montante de 162.019,26€ (cento e sessenta e dois mil, dezanove euros e vinte e seis cêntimos). Por sua vez o mapa de fluxos de caixa evidencia um saldo de gerência de 452.680,95€ (quatrocentos e cinquenta e dois mil, seiscentos e oitenta euros e noventa e cinco cêntimos).-----

— Relativamente à execução orçamental regista-se um total de 1.775.989,84€ (um milhão, setecentos e setenta e cinco mil, novecentos e oitenta e nove euros, e oitenta e quatro cêntimos) de despesa paga e um total de 2.228.670,79€ (dois milhões, duzentos e vinte e oito mil, seiscentos e setenta euros, e setenta e nove cêntimos) de receita cobrada líquida. -

— Foi, ainda, apresentado o Relatório de Gestão e o Anexo ao Balanço e à Demonstração de Resultados do exercício económico de 2015. -----

— O Senhor Secretário Executivo, Dr. Nuno Martinho, deu ainda conhecimento aos presentes do parecer/informação emitida pelo Revisor Oficial de Contas da CIM, relativamente ao não reconhecimento no ativo das participações dos municípios pertencentes à Assembleia Distrital por cobrar, o qual se transcreve:-----

— *“Tal transmissão a título gratuito refere-se a um conjunto de ativos – imóvel, móveis e direitos – cujo reconhecimento contabilístico na CIM Viseu Dão Lafões e designadamente quanto aos critérios de mensuração do seu registo inicial, devem decorrer do normativo contabilístico aplicável.*

— *Assim não está em causa a transferência da universalidade dos bens e direitos, mas sim os critérios de mensuração aplicáveis no processo de cedência daqueles ativos, no reconhecimento contabilístico inicial na CIM Viseu Dão Lafões.* -----

— *Concretamente no que se refere às participações em atrasos de Municípios à A.D. Viseu não está em causa o acesso a esse direito pela CIM, mas o grau de realização associados aos mesmos, tendo em conta a sua antiguidade, o mesmo acontecendo com bens móveis recebidos cujo valor de realização exatável é nulo.* -----

— *O enquadramento efetuado pela CIM Viseu Dão Lafões e divulgado no anexo decorre designadamente da seguinte base normativa contabilística:* -----

— *POCAL:* -----

— *- Princípio da prudência* -----

— *- Notas explicativas à rubrica de imobilizado* -----

----- SNC – Normativo supletivo: -----

----- - Princípio da prudência - &37 e &87 da estrutura concetual -----

----- - Ativo contingente - &8, &30 e &32 da NCRF 21 -----

----- SNC AP – Interpretação atualista a vigorar a partir de 2017: -----

----- - &19 da NCP 5 -----

----- - &28, &29, &31, &32, &38 e &77 da NCP 14 -----

----- Significa tal que entendemos adequado o reconhecimento inicial dos ativos nos moldes identificados nas demonstrações financeiras e também porque os ativos contingentes não devem ser reconhecidos mas divulgados no Anexo. -----

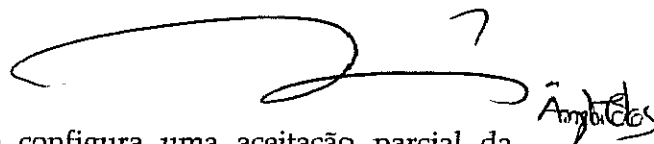
----- Tudo sem prejuízo de que se tais direitos integrados na transferência da universalidade, vierem a ser recebidos no futuro, serão então registados como ativos e rendimentos à luz do princípio da prudência. -----

----- Uma opção contabilística alternativa que passasse pelo registo dos ativos cedidos pela A.D. Viseu, pelo seu valor histórico contabilístico, sabendo-se antecipadamente que o nível de realização de alguns deles é baixo ou nulo significaria a introdução nas contas de uma sobreavaliação dos ativos e dos fundos próprios, que pelo exposto estaria sujeita de imediato ao registo de imparidades associadas, as quais não sendo registadas poderiam conduzir à qualificação na Certificação Legal das Contas com reserva por desacordo." -----

----- O Senhor Secretário Executivo, Dr. Nuno Martinho, informou, ainda, os presentes que efetuada uma análise prévia à eventual inclusão de entidades no perímetro de consolidação da Comunidade Intermunicipal nos termos do artigo 75.º do Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais, verificou-se que a CIM Viseu Dão Lafões não tem entidades controladas, de forma direta ou indireta, pelo que se encontra dispensada de elaborar contas consolidadas. -----

----- Foi dada a palavra ao Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal de Viseu, Dr. Joaquim Seixas, que se encontrava a acompanhar o Senhor Presidente, Dr. António Almeida Henriques, que referiu que uma vez ter sido decidido o não reconhecimento nas contas, nomeadamente no ativo, das participações dos municípios pertencentes à Assembleia Distrital por cobrar, e na sequência do voto contra e da declaração de voto apresentada na última reunião relativamente a esta matéria, reforçou uma vez mais a sua não concordância com o tratamento deste assunto. -----

----- Continuou a sua intervenção, mencionando, que a universalidade foi aceite e transferida para a CIM, pelo que não pode deixar de fora o reconhecimento de alguns ativos, sendo a opção de não reconhecer os mesmos contrária ao princípio da



transparência. Referiu, ainda, que esta situação configura uma aceitação parcial da universalidade, o que poderá originar uma recusa da mesma, e mencionou, também, que a questão da contingência nunca foi levantada, nem nunca foi levantada qualquer reserva.

— Referiu, ainda, o Dr. Joaquim Seixas, que não pode concordar com o parecer do Revisor Oficial de Contas, porque este parte do princípio que as comparticipações não são certas e exigíveis, no entanto, a CIM ao ter aceite a universalidade, as referidas comparticipações são certas e exigíveis. —————

— O Dr. Joaquim Seixas, concluiu a sua intervenção, referindo que o resto das contas apresentadas pela CIM estão excelentes, e demonstram uma boa saúde, no entanto, o Município de Viseu não tem outra hipótese se não votar contra, com uma declaração de voto, no mesmo sentido. —————

— Foi dada a palavra ao Senhor Secretário Executivo, Dr. Nuno Martinho, que questionou como é que as comparticipações dos municípios pertencentes à Assembleia Distrital não eram um ativo contingente, se vários presidentes presentes na reunião, afirmam que não têm expressas nas suas contas os referidos valores em dívida. Referiu, ainda, que se efetuasse uma circularização aos Municípios, para confirmar os valores em dívida, iria verificar que a maioria não tem a mesma registada, pelo que as mesmas não são certas e exigíveis. —————

— O Secretário Executivo, Dr. Nuno Martinho, realçou, uma vez mais, que estamos perante um ativo que: nos foi transferido sem qualquer suporte contabilístico, nomeadamente, balanço ou balancete; de onde provem, Assembleia Distrital de Viseu, não tem contas aprovadas e orçamentos há mais de quinze anos; as quotizações em dívida não estão refletidas nas contas dos municípios; e a Assembleia Distrital, ao longo dos últimos anos, nunca conseguiu cobrar os referidos valores em dívida. Assim, concluiu, questionando como se deve classificar este ativo. —————

— O Dr. Nuno Martinho, afirmou, ainda, que alertou várias vezes para esta situação, referindo que, nos últimos meses, sempre que foi abordado, nas reuniões do Conselho Intermunicipal, o assunto da transferência da universalidade da Assembleia Distrital para a CIM, chamou à atenção para a necessidade da resolução das diversas questões associadas, em virtude da proximidade do fecho do ano económico. —————

— Foi dada a palavra ao Senhor Presidente da Câmara Municipal de São Pedro do Sul, Vítor Figueiredo, que afirmou que o Conselho Intermunicipal tem de acabar com este

assunto definitivamente, os presidentes têm de reunir e chegar a uma resolução para esta questão. -----

— Foi dada a palavra ao Senhor Presidente da Câmara Municipal de Viseu, Dr. António Almeida Henriques, que referiu que os presentes em consciência teriam de votar contra, porque caso contrário poderiam vir a incorrer em responsabilidade civil. -----


— Foi dada a palavra ao Senhor Presidente da Câmara Municipal de Nelas, Dr. José Borges da Silva, que mencionou que em termos formais e contabilísticos a situação está salvaguardada, uma vez que no Anexo ao Balanço e à Demonstração de Resultados consta uma nota a sustentar e justificar a opção associada ao tratamento das comparticipações dos municípios pertencentes à Assembleia Distrital por cobrar, pelo que, poderia votar a favor da prestação de contas, no entanto, propôs a cobrança coerciva contra os municípios. -----

— Foi dada a palavra ao Senhor Presidente da Câmara Municipal de Penalva do Castelo, Francisco Carvalho, que referiu que a Assembleia Distrital esteve inactiva durante largos anos, pelo que se receber a cobrança coerciva, vai contestar a dívida, e afirmou estar certo que face aos factos irá ganhar a mesma. -----

— Foi dada a palavra ao Senhor Presidente da Câmara Municipal de Sátão, Dr. Alexandre Vaz, que propôs o agendamento de uma reunião, com a presença dos municípios do Norte, e com o consenso de todos, efetuar uma compensação de valores, ou seja alguns pagarem para ressarcir os que haviam pago. -----

— Foi dada a palavra ao Senhor Presidente da Câmara Municipal de Nelas, Dr. José Borges da Silva, que referiu que no limite a CIM tem um crédito de um milhão e trezentos mil euros, e ao ser efetuada a compensação é que os elementos do Conselho Intermunicipal podem entrar em responsabilidade civil e criminal, pelo que a situação terá de ser resolvida em tribunal. -----

— Colocada a proposta a votação, nos termos do nº 2 do art.º 105º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, o Conselho Intermunicipal deliberou, por maioria, com treze votos a favor, um contra e zero abstenções, representando 174.740 eleitores a favor, 95.853 eleitores contra e 0 eleitores que se abstêm, aprovar os documentos da prestação de contas relativas ao exercício económico de 2015, sendo o resultado líquido do exercício transferido para a conta de resultados transitados, no montante de 162.019,26€ (cento e sessenta e dois mil, dezanove euros e vinte e seis cêntimos). -----



7
Ânydões

— O Conselho Intermunicipal deliberou ainda submeter a prestação de contas à aprovação da Assembleia Intermunicipal, nos termos do disposto na alínea b) do art.º 84.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e na alínea b) do artigo 15º dos Estatutos da CIM Viseu Dão Lafões. —————

— Esta deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do nº 4 do art.º 34º do Código de Procedimento Administrativo, para produzir efeitos imediatos. —————

— Declaração de voto do Município de Viseu: —————

— *“O voto contra a aprovação das Contas da CIM Viseu Dão Lafões, por parte do Município de Viseu, em sede do Conselho Intermunicipal, reunido extraordinariamente para esse efeito em 20 de Abril de 2016, deve-se ao facto de uma parte do ativo da CIM não estar refletido nas mesmas e vem na sequência do voto contra, por parte deste Município, quanto à decisão de não reconhecimento no balanço dos saldos referentes às participações em atraso de alguns Municípios integrantes da Assembleia Distrital de Viseu, tomada na reunião ordinária do Conselho Intermunicipal de 5 de Abril.* —————

— *Ora, como na declaração de voto apresentada na altura já dizíamos, tal deliberação é, no nosso entendimento, contrária à lei.* —————

— Isto porque: —————

— 1) *Nos termos do artº 9º, do DL nº 5/91, de 08/01, constituem receitas das Assembleias Distritais, entre outras, o produto das contribuições de cada Município. Os encargos com o pessoal dos quadros das Assembleias Distritais e com a manutenção dos respetivos serviços, de acordo com o disposto no art.º 14º, passam a ser integralmente suportados pelas Assembleias, através das contribuições dos Municípios integrantes, estabelecidas de acordo com os critérios fixados por cada Assembleia.* —————

— *De realçar que o facto de durante vários anos não terem sido aprovados os respetivos orçamentos, nos termos do art.º 5º, alínea j), não coloca dívidas quanto à certeza e exigibilidade das contribuições, pois as mesmas foram previamente fixadas pela Assembleia.* —————

— 2) *Por outro lado, tais participações em atraso integram o documento elaborado pela Assembleia Distrital de Viseu e aprovado pela mesma em 14/11/2014. Este documento resume a sua posição patrimonial e financeira, a transferir para a CIM Viseu Dão Lafões, designadamente, no que respeita a património predial, ativos financeiros, incluindo os depósitos bancários e as participações dos Municípios por cobrar, património móvel, encargos de transição com os recursos humanos, compromissos assumidos com as despesas de funcionamento e sector editorial, referente à Revista Beira Alta.* —————

— 3) O Conselho Intermunicipal da CIM Viseu Dão Lafões deliberou, em 27/01/2015 aceitar, na sua totalidade, a universalidade (que é indivisível) da Assembleia Distrital de Viseu, não sujeitando a transferência da universalidade, nem qualquer dos seus elementos constitutivos a condição ou termo; -----

— 4) A referida universalidade foi afeta à CIM Viseu Dão Lafões pelo despacho nº 2387/2015, de 9 de março, exarado pelo Secretário de Estado da Administração Local; -----

— 5) Assim sendo, não faz sentido, como é proposto pela CIM, que a Assembleia Distrital venha novamente pronunciar-se sobre a certeza e exigibilidade das comparticipações em atraso, dado não terem sido aprovados os respetivos orçamentos, pois, nesta data, a Assembleia Distrital de Viseu não tem competência para deliberar sobre o reconhecimento dos referidos saldos, até porque já os aprovou em 14/11/2014, e os mesmos já foram aceites, sem qualquer condição ou termo, e já transferidos para a CIM Viseu Dão Lafões. -----


— 6) Acresce que, se esta ou outra qualquer condição tivesse sido colocada pela CIM Viseu Dão Lafões para aceitar a transferência da universalidade, tal transferência nunca teria ocorrido, dado que tal posição seria equiparada à rejeição da respetiva universalidade, nos termos do nº6 do art.º 3º da Lei nº36/2014 de 26 de junho. -----

— Na verdade, tendo a universalidade (indivisível) sido aceite, sem qualquer condição ou termo, já transferida para a CIM Viseu Dão Lafões, e integrando essa universalidade os saldos referentes às comparticipações em atraso por parte de alguns Municípios, é nosso entendimento que estes não poderão deixar de estar refletidos nos ativos da CIM, tal como estão, por exemplo, o imóvel Casa do Adro ou os depósitos bancários, elementos integrantes da universalidade transferida. -----

— Não sendo isso que se verifica e considerando nós que tal decisão é contrária à lei, só nos resta votar contra a aprovação das Contas apresentadas pela CIM Viseu Dão Lafões.” -----

— Quanto ao **segundo ponto da ordem de trabalhos** - Análise, discussão e votação da 1.ª revisão orçamental, do exercício económico de 2016, nos termos do disposto na alínea c) do nº 1 do artigo 90º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro e da alínea c) do nº 1 do artigo 23º dos Estatutos da CIM - o Senhor Presidente do Conselho Intermunicipal, solicitou ao Secretário Executivo, Dr. Nuno Martinho, que explicasse a proposta de revisão orçamental apresentada. -----

— Foi dada a palavra ao Senhor Secretário Executivo, Dr. Nuno Martinho, que informou o Conselho Intermunicipal que a revisão orçamental visa incorporar o saldo de gerência, e explicou-a de forma detalhada. -----



Âmy (5/10)

— Colocada a proposta a votação, nos termos do n.º 2 do art.º 105º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o Conselho Intermunicipal deliberou, por unanimidade, representando 270.593 eleitores, aprovar a 1.ª revisão orçamental, do exercício económico de 2016. —

— O Conselho Intermunicipal deliberou ainda submeter a referida revisão orçamental à aprovação da Assembleia Intermunicipal, nos termos do disposto na alínea b) do art.º 84.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e na alínea b) do artigo 15º dos Estatutos da CIM Viseu Dão Lafões. —

— Esta deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do n.º 4 do art.º 34º do Código de Procedimento Administrativo, para produzir efeitos imediatos. —

— Quanto ao **terceiro ponto da ordem de trabalhos** - Análise, discussão, aprovação e correspondente emissão de parecer da proposta concertada da oferta de cursos profissionais, para o ano letivo 2016/2017, a ser remetida à DGeSTE, no âmbito da Circular n.º 2/ANQEP/2016, de acordo com a Informação de Serviço n.º 136/2016 de 13 de abril, nos termos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro - o Senhor Presidente do Conselho Intermunicipal, Dr. José Morgado Ribeiro, informou o Conselho que tinha convidado a Dra. Clara Correia, da empresa Quaternaire, para apresentar a proposta concertada da rede de cursos profissionais, para o ano lectivo de 2016/2017, resultante da aplicação do modelo de aprofundamento regional. —

— A Dra. Clara Correia começou a sua intervenção apresentando, apoiada num powerpoint, a proposta de oferta formativa a submeter à DGeSTE, tendo evidenciado a pertinência, a coerência e a sustentabilidade da oferta de cursos profissionais da região Viseu Dão Lafões. —

— Continuou a sua intervenção, referindo que a proposta contemplava cinquenta e seis turmas, e que este número excedia apenas em um, o número de turmas inicialmente considerado viável pela DGeSTE, o qual se situava em cinquenta e cinco turmas. —

— A Dra. Clara Correia, salientou, ainda, que a Escola Jean Piaget, embora integrando a proposta, não estava a contar para as cinquenta e seis turmas, uma vez que se tratava de uma escola nova na rede no que respeitava à oferta de cursos profissionais, cuja entrada em funcionamento carecia da aprovação da DGeSTE. —

— Concluiu a sua intervenção referindo que a proposta, concertada da rede de cursos profissionais, do ponto de vista das áreas e dos cursos, apresenta um significativo grau de coerência com as prioridades decorrentes do diagnóstico, com o perfil e diversidade de dinâmicas regionais e locais, com o perfil e necessidades do mercado de trabalho e,

também, com as apostas de competitividade, coesão e sustentabilidade do território. Neste sentido, a proposta contempla três áreas de educação e formação novas e nove cursos, com alta prioridade, e que existirão pela primeira vez na região, e vinte e oito cursos (num total de cinquenta e seis) com prioridade muito alta ou alta. -----

— Foi dada a palavra ao Senhor Presidente da Câmara Municipal de Oliveira de Frades, Dr. Luís Vasconcelos, que se congratulou com o trabalho realizado, pela CIM e pela Quartenaire, ao nível da complementaridade dos cursos profissionais. No entanto, era necessário dar continuidade ao trabalho, salientando que era importante dar a conhecer os cursos existentes na região Viseu Dão Lafões e fazer a sua articulação com a mobilidade. —

— Foi dada a palavra ao Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal de Viseu, Dr. Joaquim Seixas, que deu os parabéns à CIM pelo trabalho realizado neste âmbito, enaltecendo e reforçando a qualidade do mesmo. -----

— Foi dada a palavra à Senhora Vice-Presidente da Câmara Municipal de Santa Comba Dão, Dra. Carla Cunha, que questionou o facto, de no Agrupamento de Escolas de Santa Comba Dão ter sido dada prioridade a duas meias turmas de instrumentista de cordas e de tecla e instrumentista de sopro e de percussão, e ter sido considerada como turma adicional a ponderar meia turma de técnico de desenho gráfico e meia turma de técnico de restauração – restaurante/bar. -----

— Usou da palavra a Dra. Clara Correia, que informou que esta opção havia sido articulada com a Diretora do Agrupamento de Escolas, tendo ficado decidido que as meias turmas de instrumentistas é que iriam integrar a proposta, uma vez que iriam valorizar a mesma, visto terem uma prioridade alta, ao contrário dos outros cursos cuja prioridade é média. No entanto, as meias turmas de técnico de desenho gráfico e de técnico de restauração – restaurante/bar, ficariam como turma adicional e havendo alunos as mesmas seriam abertas. -----

— Usou da palavra a Senhora Vice-Presidente da Câmara Municipal de Santa Comba Dão, que referiu que não foi essa a informação que lhe havia sido transmitida pela Diretora do Agrupamento de Santa Comba Dão, pelo que gostaria que a meia turma de técnico de desenho gráfico e a meia turma de técnico de restauração – restaurante/bar integrassem a proposta a apresentar à DGesTE. -----

— Colocada a proposta a votação, nos termos do nº 2 do art.º 105º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, o Conselho Intermunicipal deliberou, por unanimidade, representando 270.593 eleitores, aprovar a proposta concertada da oferta de cursos profissionais, para o


Ângelo

ano lectivo 2016/2017, com a inclusão de mais uma turma para o Agrupamento de Escolas de Santa Comba Dão. -----

--- Posto isto, o Conselho Intermunicipal deliberou, ainda, emitir parecer favorável à referida proposta, constituída por cinquenta e sete turmas, e remeter a mesma à DGeTE. -

--- Esta deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do nº 4 do art.º 34º do Código de Procedimento Administrativo, para produzir efeitos imediatos. -----

--- Quanto ao **quarto ponto da ordem de trabalhos** - Análise, discussão e emissão de parecer, no âmbito das candidaturas a apresentar, pelos Municípios, ao concurso de pré-qualificação de operações de acolhimento empresarial (Aviso CENTRO-53-2016-01), de acordo com o estipulado na alínea v) do ponto 5. do referido aviso de abertura de concurso, nos termos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro - o Senhor Presidente do Conselho Intermunicipal, Dr. José Morgado Ribeiro, solicitou ao Secretário Executivo, Dr. Nuno Martinho, que fizesse um ponto de situação do assunto em apreço. -----

--- Foi dada a palavra ao Senhor Secretário Executivo, Dr. Nuno Martinho, que começou por informar o Conselho Intermunicipal que o prazo para apresentação de candidaturas ao concurso de pré-qualificação de operações de acolhimento empresarial termina no próximo dia três de maio, e que já haviam sido solicitados pareceres por parte de sete municípios, nomeadamente, Mangualde, Nelas, Oliveira de Frades, São Pedro do Sul, Tondela, Viseu e Vouzela. -----

--- Continuou a sua intervenção, informando que o parecer que a CIM vai emitir é a nível sub-regional pelo que era necessário fundamentar o parecer com informação e argumentos válidos, por exemplo, empresas já instaladas que se pretendem expandir, pedidos de empresas para se instalar, empresas que só se querem instalar naquela zona específica em virtude da proximidade a determinados itinerários ou por qualquer outro motivo, sendo que, poderá ser salvaguardada a confidencialidade das referidas empresas.

--- Foi dada a palavra ao Senhor Presidente da Câmara Municipal de Mangualde, Dr. João Azevedo, que referiu que todos os municípios têm ambição de reforçar as suas áreas de acolhimento empresarial, pelo que, era bom que a CIM tivesse uma posição de isenção nesta matéria. -----

--- Foi dada a palavra ao Senhor Presidente da Câmara Municipal de Oliveira de Frades, Dr. Luís Vasconcelos, que começou por referir que concordava com o Dr. Nuno Martinho, relativamente ao facto do parecer dever ser devidamente fundamentado, no entanto,

teriam de ser realistas, uma vez que nas grandes áreas empresariais deveria existir sempre uma bolsa de reservas, para eventuais procuras por parte de empresas. -----

---- Continuou a sua intervenção, salientando que, ainda que houvesse empresários interessados em se instalar naquela determinada área, eles não vão esperar um ou dois anos para se instalarem, daí a importância da criação de uma bolsa de reservas. -----

---- Foi dada a palavra ao Senhor Presidente da Câmara Municipal de Nelas, Dr. José Borges da Silva, que referiu que este parecer fundamentado da CIM, está armadilhado, que a posição da CIM deveria ser “positivo”, porque qualquer investimento na região, que origine criação de emprego, é válido. -----

---- Foi dada a palavra ao Senhor Presidente da Câmara Municipal de Viseu, Dr. António Almeida Henriques, que mencionou que qualquer investimento captado para o território é válido, pelo que o parecer da CIM terá de ser sempre positivo. -----

---- Colocada a proposta a votação, nos termos do nº 2 do art.º 105º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, o Conselho Intermunicipal deliberou, por unanimidade, representando 270.593 eleitores, emitir parecer favorável a todas as candidaturas a apresentar pelos Municípios, ao concurso de pré-qualificação de operações de acolhimento empresarial (Aviso CENTRO-53-2016-01), uma vez que o Conselho Intermunicipal considera que qualquer investimento efetuado é uma mais-valia para a Região. -----

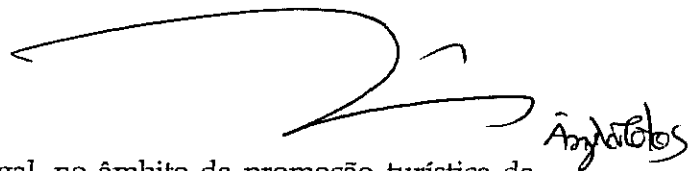
---- Esta deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do nº 4 do art.º 34º do Código de Procedimento Administrativo, para produzir efeitos imediatos. -----

---- Quanto ao **quinto ponto da ordem de trabalhos** - Análise, discussão e ratificação do contrato de consórcio da “EEC PROVERE iNature - turismo sustentável em áreas classificadas”, celebrado entre a CIM Viseu Dão Lafões e a Agência de Desenvolvimento Gardunha 21 e outros, de acordo com a Informação de Serviço nº 137/2016, de 13 de abril - o Senhor Presidente do Conselho Intermunicipal, Dr. José Morgado Ribeiro, apoiado na informação de serviço, explicou, sucintamente, o teor da mesma. -----

---- Colocada a proposta a votação, nos termos do nº 2 do art.º 105º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, o Conselho Intermunicipal deliberou, por unanimidade, representando 270.593 eleitores, aprovar a ratificação do referido contrato de consórcio. -----

---- Esta deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do nº 4 do art.º 34º do Código de Procedimento Administrativo, para produzir efeitos imediatos. -----

---- Quanto ao **ponto sexto da ordem de trabalhos** - Análise e discussão dos termos de referência da proposta de candidatura a apresentar ao Programa Operacional Centro 2020,



em articulação com o Turismo Centro de Portugal, no âmbito da promoção turística da “Marca Viseu Dão Lafões” - o Senhor Presidente do Conselho Intermunicipal, Dr. José Morgado Ribeiro, solicitou ao Dr. Nuno Martinho que explicasse o assunto em apreço. —

— O Senhor Secretário Executivo, Dr. Nuno Martinho, apoiado num powerpoint, apresentou, de forma sucinta, o trabalho que tem vindo a ser desenvolvido no âmbito da promoção e divulgação da “Marca Viseu Dão Lafões” e explicou, à luz da regulamentação do Portugal 2020, as tipologias de operações elegíveis ao nível da promoção turística. —

— Continuou a sua intervenção, referindo, que teria de ser definida uma proposta de projetos a incluir numa candidatura a apresentar ao Centro 2020, em articulação com o Turismo Centro de Portugal, tendo reforçado a importância de estruturar a oferta do território, e identificar e articular os eventos que ocorrem no território no mesmo período. —

— Foi dada a palavra ao Senhor Presidente da Câmara Municipal de Viseu, Dr. António Almeida Henriques, que referiu que esperava mais trabalho nesta matéria, se o objetivo era trazer mais turistas para o território e aumentar o número de dormidas, a CIM teria de olhar para o trabalho dos municípios e preparar um trabalho intermunicipal e não supramunicipal. —

— O Dr. António Almeida Henriques, continuou a sua intervenção, afirmando que deveriam ser feitas menos coisas, e apoiados os eventos que já têm dinamização, de modo a torná-los mais intermunicipais. Referiu, ainda, que deveriam estar atentos às dinâmicas da região, e às atividades e ao trabalho desenvolvido pelas entidades culturais da região, nomeadamente, ACERT, Teatro Viriato, Teatro Regional da Serra do Montemuro, entre outras. —

— Concluiu a sua intervenção, referindo que a CIM deveria aproveitar a Feira de São Mateus para potenciar e divulgar a região. —

— Foi dada a palavra ao Senhor Secretário Executivo, Dr. Nuno Martinho, que manifestou concordância com as observações e sugestões apresentadas pelo Município de Viseu, e esclareceu que o objetivo, deste ponto na presente reunião, não era apresentar a proposta dos projetos que iriam integrar a candidatura, o que se pretendia era ouvir os contributos e propostas dos municípios, tendo por base os termos de referência do trabalho já realizado neste âmbito. —

— A este propósito, foi, ainda, referido pelo Senhor Secretário Executivo, Dr. Nuno Martinho, o trabalho sistematizado e organizado que tem vindo a ser realizado pela CIM com a plataforma cultural da nossa região, pelo que todos os eventos ligados à

programação cultural em rede irão integrar uma outra candidatura a submeter pela CIM Viseu Dão Lafões, que não esta da promoção turística. O Dr. Nuno Martinho, informou, ainda, que nas várias reuniões da plataforma realizadas, estiveram presentes inclusivamente vereadores da cultura dos vários Municípios. -----

— Foi dada a palavra ao Senhor Presidente da Câmara Municipal de Mangualde, Dr. João Azevedo, que referiu que era importante decidir se avançariam, ainda que condicionados à aprovação da candidatura, com a realização de alguns eventos, tendo em consideração o enquadramento que os mesmos possam ter em termos de elegibilidade no quadro comunitário do 2020. -----

— Foi dada a palavra ao Senhor Presidente da Câmara Municipal de Vouzela, Eng.º Rui Ladeira, que informou os presentes que o maior evento nacional de fotografia de natureza decorre em Vouzela, nunca tendo o município beneficiado de qualquer apoio para a sua realização. Referiu, ainda, o caso da Ecopista do Vouga, que se encontra neste momento a ser estruturada em articulação com o município de São Pedro do Sul. Posto isto, o Eng.º Rui Ladeira, salientou a necessidade da existência de um espírito cooperativo no tratamento da promoção do território. -----

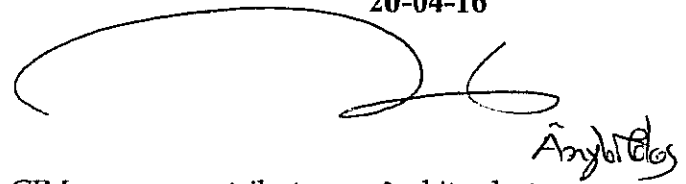
— Foi dada a palavra ao Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal de Viseu, Dr. Joaquim Seixas, que referiu que uma vez que existem boas referências de eventos na região, deveriam concentrar a verba na divulgação dos mesmos, de modo a promover a “Marca Viseu Dão Lafões”. -----

— Foi dada a palavra ao Senhor Secretário Executivo, Dr. Nuno Martinho, que salientou o facto do apoio a projetos ser atribuído para o lançamento de iniciativas, e quando realizados de forma continuada, até ao limite de três anos e com intensidade degressiva do financiamento, ou seja, um evento no primeiro ano da sua realização será financiado a 100%, no segundo ano a 66% e no terceiro ano a 33%. -----

— O Dr. Nuno Martinho, continuou a sua intervenção, sugerindo a criação de um agenda de eventos que contemplasse todos os eventos que se realizam na região Viseu Dão Lafões. -----

— Foi dada a palavra ao Senhor Presidente da Câmara Municipal de Mangualde, Dr. João Azevedo, que afirmou considerar ser um desperdício não dar continuidade a projetos que ainda não atingiram os três anos de existência. -----

— Analisada e discutida a proposta de candidatura a apresentar no âmbito da promoção turística da “Marca Viseu Dão Lafões”, o Conselho Intermunicipal decidiu que no prazo



de dois dias os municípios iriam fazer chegar à CIM os seus contributos no âmbito desta matéria, e que os mesmos iriam ser discutidos numa das próximas reuniões do Conselho Intermunicipal. -----

--- Quanto ao **ponto sétimo da ordem de trabalhos** - Análise, discussão e votação da listagem dos compromissos plurianuais assumidos, entre o dia 16 de novembro de 2015 e 20 de abril de 2016, ao abrigo da autorização prévia genérica favorável à assunção de compromissos plurianuais, aprovada pela Assembleia Intermunicipal, na sua sessão de 30 de novembro de 2015, nos termos das disposições conjugadas do artigo 104.º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro e da alínea c) do n.º 1 do artigo 6º da Lei nº 8/2012, de 21 de Fevereiro, a submeter à Assembleia Intermunicipal, para conhecimento, nos termos e para os efeitos da autorização genérica concedida na supracitada sessão ordinária da Assembleia Intermunicipal, de acordo com a Informação de Serviço nº 135/2016, de 13 de abril - o Senhor Presidente do Conselho Intermunicipal, Dr. José Morgado Ribeiro, solicitou ao Secretário Executivo, Dr. Nuno Martinho, que explicasse o assunto em apreço.

--- O Dr. Nuno Martinho, informou os presentes que a listagem contemplava alguns bens e serviços contratados durante o ano de 2015, que por vicissitudes várias, a sua execução efetiva ocorre no ano de 2016, originando, desta forma, que os pagamentos associados sucedam em mais do que um ano económico ou em anos económicos distintos do ano em que o compromisso foi assumido, transformando-o, por esta via, em compromissos plurianuais. -----

--- Colocada a proposta a votação, nos termos do nº 2 do art.º 105º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, o Conselho Intermunicipal deliberou, por unanimidade, representando 270.593 eleitores, aprovar a listagem dos compromissos plurianuais assumidos, entre o dia 16 de novembro de 2015 e 20 de abril de 2016. -----

--- O Conselho Intermunicipal deliberou ainda submeter a listagem dos compromissos plurianuais assumidos, entre o dia 16 de novembro de 2015 e 20 de abril de 2016 à aprovação da Assembleia Intermunicipal, nos termos do disposto na alínea b) do art.º 84.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

--- Esta deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do nº 4 do art.º 34º do Código de Procedimento Administrativo, para produzir efeitos imediatos. -----

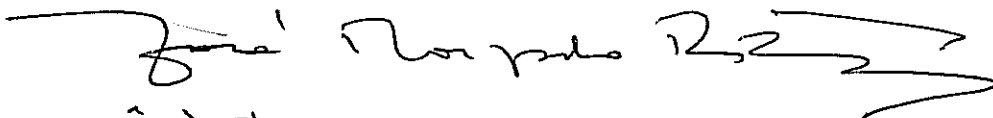
--- Quando ao **ponto oitavo da ordem de trabalhos** - Análise, discussão e votação do Relatório Final relativo ao procedimento concursal, para a "Aquisição de Cartografia Numérica Vetorial à Escala 1: 10000 e 1:2000 para a Comunidade Intermunicipal Viseu

Dão Lafões”, nos termos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro - o Senhor Presidente do Conselho Intermunicipal, Dr. José Morgado Ribeiro, apoiado no relatório final, explicou, sucintamente, o teor do mesmo. _____

— Colocada a proposta a votação, nos termos do n.º 2 do art.º 105º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, este deliberou, por unanimidade, representando 270.593 eleitores, aprovar o Relatório Final do procedimento concursal para a “Aquisição de Cartografia Numérica Vetorial à Escala 1: 10 000 e 1: 2000 para a Comunidade Intermunicipal Viseu Dão Lafões”, aberto pelo Anúncio do Procedimento n.º 708/2016, publicado na 2ª Série do Diário da República n.º 28, de 10 de fevereiro de 2016 e adjudicar o referido contrato de prestação de serviços à concorrente Geoglobal - Sistemas de Informação Geográfica Lda., nos termos da sua proposta, pelo valor de 901.500,00€ (novecentos e um mil e quinhentos euros), acrescido de IVA à taxa legal. _____

— Esta deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do n.º 4 do art.º 34º do Código de Procedimento Administrativo, para produzir efeitos imediatos. _____

— Esgotada a Ordem de Trabalhos, o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião, pelas dezoito horas e trinta minutos, lavrando-se a presente ata que, irá ser assinada pelo Senhor Presidente do Conselho Intermunicipal e por mim, Ângela Maria Rodrigues de Matos, que a redigi. _____


Ângela Maria Rodrigues de Matos